



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº 002/2020
Projeto de lei nº 002/2020.

Fontoura Xavier, 12 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a proceder a alteração das alíquotas sobre a contribuição patronal e as incidentes sobre a remuneração dos Servidores Municipais para fins de Contribuição ao IPERGS - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, que era de 7,57% (sete vírgula cinquenta e sete por cento) para os Servidores e, de 9,08% (nove vírgula zero oito por cento) para o Município, num total de 16,65% (dezesesseis vírgula sessenta e cinco por cento), passando para 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento) para os Servidores e de 9,14% (nove vírgula quatorze por cento) para o Município, num total de 16,75% (dezesesseis vírgula setenta e cinco por cento).

Tal alteração é necessária tendo em vista ajuste de alíquotas, que foram necessárias para manutenção do convênio.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS